



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio com a Associação Hospitalar
Bom Pastor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou,
e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio
com a Associação Hospitalar Bom Pastor, para que o Município repasse o valor de
R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), com a aplicação financeira con-
forme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, em anexo, devidamente
aprovado pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. O repasse será efetuado em 10 (dez) parcelas men-
sais a partir de março de 2021.

Art. 2º O prazo de validade deste Convênio será de 10 (dez) meses,
com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual
período, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte
dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Recurso: 0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
3.3.3.50.43/484 - Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, DE
24 DE MARÇO DE 2021.


Lilián Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.


Liziane Rotini de Souza,
Secretária SEFIN.


Carolina Padilha Vieira Reinehr,
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 24.03.2021.


Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.